

**TERMO ADITIVO Nº 020/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SMS.G/AHM**

**PROCESSO Nº** 6110.2019/0005666-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão pelo período de 01 (um) mês, a partir de **01 a 31/10/2022** com 186 leitos (cento e oitenta e seis leitos), conforme Plano de Trabalho.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 11.804.901,85** (onze milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e um reais, oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00 – F00

*Manoel*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob nº 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856 – sala 806 – Edifício TK Tower, Pirituba – Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO 020/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 –SMS.G/AHM**, nos termos das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o *caput* da cláusula segunda do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020**, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 186 leitos no Hospital Municipal Guarapiranga, conforme plano de trabalho pelo período **01 a 31/10/2022**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 01 (um) mês, no período de **01 a 31/10/2022**, no valor de **R\$ 11.804.901,85** (onze milhões, oitocentos e quatro mil e novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio	Total
Outubro/2022	R\$ 11.804.901,85	R\$ 11.804.901,85

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-SMS.G/AHM**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urrpia  
CPF: [REDACTED]  
Data: 01/12/2022 09:37:40 -03:00

MUNDO DIGITAL

**JOSÉ JORGE LIMA**

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

PELA CONTRATANTE:



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



**MARILANDE MARCOLIN**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS**

TESTEMUNHAS:

  
Uelbia Pereira Neves  
RF: 8353883

NOME: **UELBIÁ NEVES**

CPF: [REDACTED]

NOME:

CPF:

conforme Parecer - 073525390

  
  
Cláudio Carlos P. Urrpia  
RF: 83542111



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9FW59-F4ZKB-KUMX4-8H38S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF [REDACTED]) em 01/12/2022 09:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.147.119	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
OulFpaVegjEkR+6naf3e3rXme7PeLEiTNXoi8SuHFVE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9FW59-F4ZKB-KUMX4-8H38S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>